



12º Prémio Nacional  
de Poesia Sebastião  
da Gama 2009

REGULAMENTO





## REGULAMENTO

As Juntas de Freguesia de S. Lourenço e de S. Simão, de Azeitão, no concelho de Setúbal, decidem levar a efeito, no ano de 2009, a 12ª edição do Prémio Nacional de Poesia Sebastião da Gama, de forma a promover a criatividade no campo da poesia e a divulgar a obra do seu patrono, poeta e pedagogo, nascido nesta localidade.

São parceiros, neste evento, as seguintes entidades: Câmara Municipal de Setúbal e Associação Cultural Sebastião da Gama.

O Prémio reger-se-á pelo seguinte Regulamento, que será entendido como aceite por todos os candidatos:

1. O Prémio é único, de periodicidade bienal e será atribuído a uma obra poética escrita em Língua Portuguesa.
2. O conteúdo temático das obras apresentadas a concurso é livre e terá de ser original.
3. As obras concorrentes devem ter um mínimo de 30 e um máximo de 40 páginas, no formato A4, dactilografadas a dois espaços, em letra “Times New Roman”, tamanho 12.
4. Os originais concorrentes devem ser enviados em quatro exemplares, agrafados ou presos por qualquer outro meio similar, assinados com pseudónimo, até ao dia 6 de Fevereiro de 2009, para a sede da Junta de Freguesia de S. Lourenço, Rua Eng. António Porto Soares Franco, 2-A, Vila Nogueira de Azeitão, 2925-508 Azeitão, com a indicação de “PRÉMIO NACIONAL DE POESIA SEBASTIÃO DA GAMA”.
5. Cada candidato poderá concorrer com o máximo de um original.
6. Os elementos de identificação dos candidatos (nome, idade, morada, e-mail e telefone), devem ser enviados em sobrescrito lacrado, a acompanhar os quatro exemplares da obra concorrente, indicando, no exterior do mesmo, o título da obra e o pseudónimo utilizado pelo concorrente.
- 6.1. Só serão abertos os envelopes contendo a identificação dos concorrentes vencedores, mantendo-se os restantes anexados aos trabalhos respectivos, nas condições expressas no ponto 13 deste Regulamento.
7. O prémio será atribuído por um júri de reconhecida idoneidade intelectual e literária, designado pela organização do Prémio.
8. À obra distinguida será atribuído o prémio de dois mil e quinhentos euros (2500,00 €).
9. O júri poderá sugerir Menções Honrosas, no máximo de duas, se assim o entender.
10. O prémio será divulgado na primeira semana de Maio de 2009 e a cerimónia de entrega ocorrerá em sessão pública, em Vila Nogueira de Azeitão, no dia 16 de Maio de 2009.
11. O premiado, na impossibilidade devidamente justificada de estar presente na cerimónia, deverá delegar a sua representação com documento legalmente reconhecido.
12. Os trabalhos não premiados, bem como os envelopes contendo a identificação dos respectivos concorrentes, poderão ser levantados na sede da Junta de Freguesia de S. Lourenço até ao dia 29 de Maio de 2009, procedendo-se à sua destruição após essa data.
13. Qualquer situação omissa será resolvida pela organização e da sua decisão não haverá recurso.

Juntas de Freguesia  
de São Lourenço e de São Simão  
Azeitão, 31 de Outubro de 2008